Dossiê da emenda Pix 202543940006

Plano de ação 09032025-081562 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Alan Rick
Beneficiário	ESTADO DO ACRE (AC)
Município / IBGE	- / 1200000
População (IBGE)	887794
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Estruturação do Laboratório de Crimes Cibernéticos do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC. Estruturar e implementar um laboratório especializado no combate aos crimes cibernéticos, dotando o Ministério Público do Estado do Acre com recursos tecnológicos e humanos para a efetiva investigação, produção de provas e persecução penal de delitos praticados em ambiente digital, garantindo maior celeridade e eficiência na proteção da sociedade. Meta 1 - Criar mecanismos que auxiliem no combate aos crimes cibernéticos. Meta 2 - Realizar atividades de combate aos crimes cibernéticos. Fortalecer a capacidade institucional no combate aos crimes cibernéticos, com ações de inteligência por meio do aprimoramento da coleta de informações e cruzamento de dados, que resultará na maior acurácia na identificação dos agentes causadores dos ilícitos, criando um efeito pedagógico e dissuasório das novas práticas ilícitas no Estado. O Brasil é, segundo o Relatório de Ameaças Cibernéticas da SonicWall (2023), o 4º país que mais foi alvo de ataques por ransomware e o 5º mais afetado por crimes cibernéticos no mundo a cada minuto, 54 pessoas são vítimas de crimes cibernéticos no Brasil, conforme a Multinacional Symantec - empresa de segurança na internet. No primeiro semestre de 2022, 31,5 bilhões de tentativas de ataques cibernéticos foram feitas as empresas. Esse número foi 94% superior em comparação ao mesmo período do ano passado, com 16,2 bilhões de registros. Nessa ótica é salutar dizer que o crime cibernético é um novo desenho de ação da atividade criminosa, sendo o computador a ferramenta, ou uma rede de computadores, e seus dispositivos conectados a ela. Outro conceito importante é o agente causador desse delito chamado de cibercriminosos ou hackers que usurpam o sistema socioeconômico, subtraindo bens da sociedade, ou mesmo danificando computadores e redes por motivos pessoais e/ou políticos. O êxito desse trabalho requer fortes parcerias, uma vez que essa nova modalidade de crime requer agilidade, especialização e o emprego de investimento em tecnologia e capacitação técnica. Assim, é crucial fortalecer as relações intersetoriais gerando um aumento do espectro de atuação do Ministério Público do Acre - MPAC e, portanto, tornando mais efetiva o combate aos crimes cibernéticos. Observação: Esta ação será executada em conjunto com o Plano de Ação: 09032025-081563 / 2025.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202543940006 de Alan Rick
2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22
2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB006998

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81562/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81562/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81562/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202543940006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.